



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A FUNDAÇÃO JOSÉ VIEIRA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a **Fundação José Vieira**, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 582 - Bom Jardim, Mossoró - RN, 59611-040, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.302.732/0001-11, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 3675262, representada por seu representante legal, **José Francisco Vieira de Paula**, Médico, CPF nº 127.443.364-91, aqui denominado, apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumentó é atribuído o valor total de **R\$ 458.234,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de até **R\$ 458.234,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, referentes ao período de **03/05/2023 até 02/05/2024**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

- Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
- Valor: R\$ 302.943,85 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) - ANO 2023
- Valor: R\$ 155.290,55 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) - ANO 2024

Sendo R\$ 302.943,85 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 155.290,55 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

2023 – R\$ 302.943,85 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2024 – R\$ 155.290,55 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 15 de março de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


José Francisco Vieira de Paula
Pela Contratada

Testemunhas:


Maria da Conceição Figueiredo dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-0

Renaly dos Santos Neri
Matrícula: 2325276

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

Poder Executivo

Natal, 28 de março de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP/COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/19

PROCESSO: 00610072.000354/2019-50

MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa Fundação José Vieira

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 458.234,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN - SESAP-RN
Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do Estado do RN - FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo de Saúde do Estado do RN - As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de até R\$ 458.234,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referentes ao período de 03/05/2023 até 02/05/2024, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial Valor: R\$ 302.943,85 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) Valor: R\$ 155.290,55 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) Sendo R\$ 302.943,85 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 155.290,55 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 15 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e José Francisco Vieira de Paula pela contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

Poder Executivo

Natal, 28 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LTV001RPMK-YOSMIMWNA8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LTV001RPMK-YOSMIMWNA8-P2TH9ZW2VI

